



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**PAAI - 2019**

## 1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Extrema, apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2019 - PAAI/2019.

O presente trabalho tem por objetivo sistematizar as ações empreendidas pelo controlador interno, definindo a programação anual dos trabalhos a serem realizados.

O referencial normativo utilizado foi o inciso VII, art. 2º, da Decisão Normativa n.º 02/2016 do TCEMG.

## 2. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como, da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

A atividade de orientação não se confunde com as de consultoria e assessoramento jurídico que compete ao departamento jurídico desta Casa de Leis.

Os controles internos podem ser definidos como o conjunto de procedimentos adotados pelo gestor e servidores para assegurar o alcance da:

- a) Efetividade e eficiência das operações;
- b) Confiabilidade das demonstrações financeiras; e
- c) Conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Os controles internos são constituídos pelos seguintes componentes inter-relacionados, que estão alinhados com o processo de gerenciamento do órgão:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de riscos;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e comunicação; e
- e) Monitoramento.

A força de trabalho para dedicação aos serviços de auditoria interna da Câmara Municipal de Extrema é composta, atualmente, por 1 (um) controlador interno.

## 3. PLANO DE AUDITORIA

### 3.1 Elaboração do Plano

Para a elaboração do PAAI/2019 importam tanto as atividades de auditoria quanto do acompanhamento e de assessoramento da gestão.

No intuito de definir a abrangência e profundidade dos trabalhos a serem realizados, utilizou-se metodologia específica de planejamento, considerando dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) Consideração de políticas e diretrizes governamentais;
- b) Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo;
- c) Materialidade dos recursos geridos;

A Auditoria Interna atuará na análise de processos pertinentes à atuação do órgão no exercício de 2018, englobando, assim, ações de controle nas áreas de: gestão de pessoas; gestão financeira e orçamentária e aquisições.

Em cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados; leitura e interpretação da legislação pertinente; elaboração das solicitações de auditoria, notas de auditoria e relatórios de auditoria.

### 3.2 Planejamento dos Trabalhos

Os trabalhos de Auditoria Interna foram planejados de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como, a oportunidade de sua aplicação.

As diretrizes das ações de auditoria devem-se pautar nas análises e prevenções das seguintes ações:

- a) Verificação da execução das peças orçamentárias;
- b) Controle na área de gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária e aquisições;
- c) Acompanhamento das determinações/recomendações exaradas pelos órgãos de controle;
- d) Elaboração do PAAI para 2020.

## 4. ESCOPO DO PLANO ANUAL

Foram utilizados três critérios para a escolha das áreas de atuação: a materialidade, a relevância e o risco dos dispêndios.



A materialidade diz respeito à importância relativa do volume de recursos movimentado pelo projeto/ação em relação ao volume de recursos total do órgão para 2018. O quadro abaixo resume o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, onde estão os valores correspondentes a cada projeto e atividade.

| Câmara Municipal de Extrema                                  |                        |  |          |           |                            |               |
|--|------------------------|--|----------|-----------|----------------------------|---------------|
| Estado de Minas Gerais                                       |                        |  |          |           |                            |               |
| QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO |                        |  |          |           |                            |               |
| Artigo 2º - Parágrafo 1º - Inciso IV - Lei N.º 4.320/64      |                        |  |          |           |                            |               |
| EXERCÍCIO: 2018  |                        |  |          |           |                            |               |
| ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA                        |                        |  |          |           |                            |               |
| UNIDADE: 001.001 PROCESSO LEGISLATIVO                        |                        |  |          |           |                            |               |
| CODIFICAÇÃO  | Destinação de Recursos | TÍTULOS                                  | Elemento | Aplicação | (1)Projeto ou (2)Atividade | TOTAIS R\$    |
| Função 01  |                        | Legislativa                              |          |           |                            | 10.692.000,00 |
| Subfunção 01.031   |                        | Ação Legislativa                         |          |           |                            |               |
| Programa 01.031.0015   |                        | Câmara Cidadã                            |          |           |                            |               |
| Projeto 01.031.0015.1.020                                    |                        | Investimentos                            |          |           | 2.250.000,00               |               |
| Atividade 01.031.0015.2.035                                  |                        | Manutenção da Câmara - Pessoal Civil     |          |           | 3.939.000,00               |               |
| Atividade 01.031.0015.2.036                                  |                        | Manutenção da Câmara - Agentes Políticos |          |           | 1.460.000,00               |               |
| Atividade 01.031.0015.2.037                                  |                        | Administração das Atividades Câmara      |          |           | 2.743.000,00               |               |
| Atividade 01.031.0015.2.038                                  |                        | Gastos com Publicidade                   |          |           | 300.000,00                 |               |

Visto que a Câmara Municipal de Extrema possui apenas 5 (cinco) projeto/atividade, os procedimentos de auditoria percorreram as 4 (quatro) atividades por completo, ficando apenas o projeto "investimentos" que será analisando de forma mais superficial, visto que, no último ano já foi feita uma auditoria nesta área, e as atividades se correlacionam.

O risco está relacionado aos possíveis descumprimentos de normativos vigentes, ou falhas de controle que venham ocasionar prejuízos financeiros e operacionais.

- Nas atividades "manutenção da câmara pessoal civil" e "manutenção da câmara - agentes políticos" estão concentradas todas as despesas da área de pessoal e encargos sociais que se enquadra no critério de risco e materialidade, pois representa 51% do total dos dispêndios para o ano de 2018. Realizar-se-á o acompanhamento dessa área por meio de auditoria na folha de pagamento.
- A atividade "manutenção das atividades da câmara" aloca despesas relacionadas a maioria dos contratos de prestação de serviços, e, despesas com aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da Casa. O acompanhamento será feito mediante auditoria de conformidade nos processos de licitações e contratos firmados.
- A atividade "gastos com publicidade" aloca todas as despesas com publicidade e propaganda da Câmara Municipal. Serão realizadas auditorias por meio de acompanhamento da gestão de contratos.

Estima-se o volume de recurso auditados de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), aproximadamente 19% do previsto no Projeto de LOA, nas ações ou atividades previstas nesse Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAI, em relação aos recursos apresentados por Projeto/Ação em comparação ao volume de recurso total do órgão para o exercício de 2018.

Registre-se que a auditoria interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar possíveis falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação.

Visto que, a Câmara Municipal de Extrema não possui setor específico de auditoria, sendo esta tarefa incumbida ao controlador interno, será informado nos relatórios mensais de controle interno, quando necessário, as recomendações e estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigar possíveis falhas ou desvios que possam aparecer nos processos de auditoria. Cabendo ao Gestor desta Casa de Leis a responsabilidade de implementá-los.

Para tanto, o gestor do órgão deverá definir os processos organizacionais, implantá-los, estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles para mitigá-los, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno do órgão.

## 5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A Auditoria Interna será realizada nas seguintes áreas: gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária.

O detalhamento exporá ainda: escopo, local em que será realizada a auditoria e a quantidade de auditores nela envolvidos, assim como seu provável tempo de duração.

### 5.1 Gestão de pessoas - Folha de pagamento.

**Riscos:** Ausência de controle, registro de servidores, pagamentos indevidos, teste de cálculos de proventos e descontos.

**Relevância em Relação ao Órgão:** O Poder Legislativo tem por natureza uma concentração de despesas com folha de pagamento, desta forma, é necessário aferir os controles e cálculos geradores dessas despesas.

**Objetivos:** Avaliar os lançamentos de proventos e descontos efetuados na folha de pagamento, verificar se os cargos e funções preenchidos obedecem às normas legais vigentes, verificar se houve pagamento indevido na folha de pagamento, verificar o atendimento a normas de segurança e medicina do trabalho, visando prevenir e/ou identificar problemas e evitar demandas desnecessárias e infrações administrativas.

**Escopo:** Os exames serão realizados nas folhas de pagamento dos últimos doze meses. Os cálculos de proventos e descontos serão aferidos levando em conta cada categoria de registro, exemplo: vereador, servidor comissionado, servidor efetivo, servidor





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



contratado e estagiário, a escolha envolve pelo menos 1 (um) registro de cada categoria aleatoriamente. Dessa mesma amostragem também será verificada se a forma de provimento no cargo ou função atende as normas vigentes e se foi efetuado algum pagamento sem previsão de lei. Constatar a existência de controles de registro de ponto e outros registros relativos a folha de pagamento.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, setor de recursos humanos.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** a auditoria começou em 28/09/2018 devido a alta demanda de trabalho no final de ano e período de férias do controlador que foi em janeiro de 2019, as atividades relacionadas a auditoria ficaram suspensas, retornando em 12/02/2019, com previsão de encerramento em 29/03/2019.

**Horas/Homem:** 120h.

## 5.2 Aquisições - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados.

**Riscos:** Procedimentos indevidos nos processos licitatórios, ausência de interesse público e inobservância das normas pertinentes.

**Relevância em Relação ao Órgão:** Averiguar a regularidade dos procedimentos licitatórios nas aquisições realizadas pela Câmara Municipal de Extrema.

**Objetivos:** Avaliar, por amostragem, a regularidade dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Extremense, de forma a sanar as possíveis impropriedades constatadas.

**Escopo:** Verificar os procedimentos administrativos adotados na execução dos processos de aquisição, e, em especial, sua consonância com as normas pertinentes. Sobre os processos da amostra: identificar do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, setor de compras e licitações.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 02/04/2019 a 28/06/2019.

**Horas/Homem:** 180h.

## 5.3 Gestão Contratos - Acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços de publicidade e contrato de prestação de serviços de plano de saúde

**Riscos:** Falha ou ausência de fiscalização na execução dos contratos administrativos e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais a que venha acarretar prejuízo a Câmara Municipal de Extrema.

**Relevância em Relação ao órgão:** Evitar que haja descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao Poder Legislativo Extremense.

**Objetivos:** Avaliar a gestão dos contratos no que é pertinente à regularidade da execução dos contratos de publicidade e plano de saúde. Avaliar se as veiculações obedecem a legislação pertinente, principalmente quanto ao caráter informativo, educativo ou de orientação social e a vedação a promoção pessoal de autoridade, servidor público ou partido político. Avaliar por amostragem os participantes que foram incluídos no plano de saúde e aferir a regularidade das inclusões conforme determina a lei municipal pertinente ao assunto.

**Escopo:** Averiguar a conformidade dos controles internos referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos, bem como aferição in loco, a execução dos contratos.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, sala de compras e licitações.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 02/07/2019 a 31/07/2019.

**Horas/Homem:** 60h.

## 5.4 Aquisições - Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações.

**Riscos:** Procedimentos indevidos nos processos de inexigibilidades e dispensas de licitações, ausência de interesse público e inobservância das normas pertinentes.

**Relevância em Relação ao órgão:** É de grande relevância a regularidade dos procedimentos nas aquisições por inexigibilidades e dispensas realizadas pelo Poder Legislativo Extremense.

**Objetivos:** Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos de inexigibilidades e dispensas de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, de forma a sanar as possíveis impropriedades constatadas.

**Escopo:** Verificar os procedimentos administrativos adotados na execução dos processos de aquisição, e, em especial, sua consonância com as normas pertinentes. Sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e



CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, sala de compras e licitações.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 01/08/2019 a 30/09/2019.

**Horas/Homem:** 120h.

## 5.5 Fluxo das despesas - Análise da Regularidade nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa

**Riscos:** Procedimentos indevidos na confecção das notas de empenhos, liquidações e pagamentos das despesas. Inobservância da legislação atinente a cada fase da despesa.

**Relevância em Relação ao órgão:** É de grande relevância a regularidade dos procedimentos das fases da despesa pública, visto que, eventual não atendimento as leis que norteiam este assunto podem acarretar penalizações ao gestor.

**Objetivos:** Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, de forma a sanar as possíveis impropriedades constatadas.

**Escopo:** Verificar se as notas de empenho, cheques e documentos anexados no empenho atendem o fluxo correto da despesa. Aferir se as despesas estão previstas nas leis orçamentárias. Sobre os processos da amostra: utilização de checklist para cada fase.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, sala da contabilidade.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 01/10/2019 a 29/11/2019.

**Horas/Homem:** 120h.

## 5.6 Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAAI 2018

**Riscos:** Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra no órgão, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.

**Relevância em Relação ao órgão:** Para o administrador público é um importante instrumento auxiliar de gestão, na medida em que pode ajudar a entidade a alcançar





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



suas metas, proporcionando-lhe informações, análises e recomendações, facilitando o processo de gestão, além de propiciar que o TCEMG avalie o trabalho desenvolvido pela Controladoria Interna.

**Objetivos:** Apresentar o relatório dos resultados das ações e dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no Exercício/2018.

**Escopo:** Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAAI/2018, bem como o acompanhamento preventivo e/ou de assessoramento da gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, sala de controle interno.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 02/12/2019 a 06/12/2019.

**Horas/Homem:** 30h.

## 5.7 Elaboração do PAAI 2020

**Riscos:** Escolha de áreas auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura; alocação de maior carga horária para áreas menos importantes.

**Relevância em Relação ao órgão:** Permitir ao gestor acompanhar os trabalhos e ações programados pela Auditoria Interna.

**Objetivos:** Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2020.

**Escopo:** Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para o exercício 2020.

**Local:** Câmara Municipal de Extrema, sala de controle interno.

**Recursos Humanos:** controlador interno.

**Período de execução:** 09/12/2019 a 13/12/2019.

**Horas/Homem:** 30h.

## 6. FATORES LIMITADORES

O principal fator limitador é o recurso humano, visto que, a controladoria interna é composta por um servidor efetivo lotado no cargo de controlador interno e compartilha uma estagiária com setor de recursos humanos e contabilidade.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

A Controladoria Interna espera poder contribuir para a melhoria da Gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA.

Os objetivos específicos para 2019 são os seguintes:

- a) Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA;
- b) Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo;
- c) Orientar/assessorar o gestor na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- d) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- e) Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação.

## 8. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.

A Controladoria Interna prima em monitorar a efetividade do sistema de controle interno do órgão. A auditoria produz relatórios onde são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles internos.

O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle desfavorável à ocorrência de ilícitos.

Para o exercício destas funções é essencial que o controlador detenha uma formação generalista que abranja não apenas uma sólida formação contábil, mas também um alto grau de conhecimento das áreas afetas as diversas áreas de controle que são objeto de auditoria.





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Assim desenvolver e executar, em parceria com a Presidência da Câmara Municipal capacitação, de modo a melhorar o exercício das atividades inerentes à área de atuação.

## 9. CONCLUSÃO

As ações de controle previstas no PAAI/2019 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA e foram elaborados para focar as auditorias segundo critérios de relevância, materialidade e risco.

Extrema - MG, 19 de março de 2019.

| ANEXO I                |   |                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|------------------------|---|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| CRONOGRAMA - PAAI/2019 |   |                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
| Item                   | Atividade   | Horas dedicadas a cada atividade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|                        |   | jan                              | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | Total |
| 1                      | Gestão de pessoas - Folha de pagamento.   | -                                | 60  | 60  | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 120   |
| 2                      | Aquisições - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados.   | -                                | -   | -   | 60  | 60  | 60  | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 180   |
| 3                      | Gestão Contratos - Acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços de publicidade e contrato de prestação de serviços de plano de saúde | -                                | -   | -   | -   | -   | -   | 60  | -   | -   | -   | -   | -   | 60    |
| 4                      | Aquisições - Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações.   | -                                | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 60  | 60  | -   | -   | -   | 120   |
| 5                      | Fluxo das despesas - Análise da Regularidade nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa  | -                                | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 60  | 60  | -   | 120   |
| 6                      | Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAAI 2019  | -                                | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 30  | 30    |
| 7                      | Elaboração do PAAI 2020   | -                                | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 30  | 30    |
| <b>Subtotal</b>        |   | -                                | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 660   |
| <b>Reserva Técnica</b> |   | -                                | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 110   |
| <b>Total</b>           |   | -                                | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 70  | 770   |

Observação: No quantitativo de horas destinadas à reserva técnica estão incluídas, também, as possíveis ausências por atestados médicos e outras licenças asseguradas na Lei 789/90





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## Bibliografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NAIN - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2017 - PAINT/2017.